



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 83/2018 fls. 1/3

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 83/2018

Projeto de Lei nº 45/2018

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Autor: Vereador Valdecir Alves Pereira

Relator: Vereador Gervásio Batista Pozza

I – RELATÓRIO

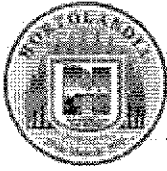
Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o Projeto de Lei nº 45/2018, de autoria do Nobre Vereador Valdecir Alves Pereira, que inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Em sua justificativa o Autor aduz que a propositura tem como objetivo incluir no Calendário Municipal o Dia Mundial do Autismo, celebrado anualmente em 2 de abril, foi criado pela Organização das Nações Unidas em 18 de dezembro de 2007 para a conscientização acerca dessa questão.

No primeiro evento, em 2 de abril de 2008, o Secretário-Geral da ONU, Ban Ki-moon, elogiou a iniciativa do Catar e da família real do país, um dos maiores incentivadores para a proposta de criação do dia, pelos esforços de chamar a atenção sobre o autismo. (fonte Wikipédia).

No evento de 2010, a ONU declarou que, segundo especialistas, acredita-se que este transtorno de desenvolvimento atinja cerca de 70 milhões de pessoas em todo o mundo, afetando a maneira como esses indivíduos se comunicam e interagem.

Em 2011, o Brasil teve o Cristo Redentor, no Rio de Janeiro, iluminado de azul nos dias 1 e 2 de abril, além da Ponte Estaiada em São Paulo, os prédios do Senado Federal e do Ministério da Saúde em Brasília, o Teatro de Amazonas em Manaus, a torres da Usina do Gasômetro, em Porto Alegre, entre muitos outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 83/2018 fls. 2/3

Desde então, vários setores da sociedade em conjunto com o Poder Público tem discutido o assunto mais abertamente, buscando alternativas para minimizar o sofrimento das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista e seus familiares.

Vale mencionar que os Transtornos do Espectro Autista (TEA), como o próprio nome sinaliza, englobam uma série de diferentes apresentações do quadro, que têm em comum: maior ou menor limitação na comunicação, seja linguagem verbal e/ ou não verbal; na interação social; comportamentos caracteristicamente estereotipados, repetitivos e com gama restrita de interesses.

Nesse espectro o grau de gravidade varia desde pessoas que apresentam um quadro leve e com total independência e discretas dificuldades de adaptação (por exemplo, autistas de alto funcionamento, síndrome de Asperger) até aquelas que serão dependentes para as atividades de vida diárias (AVDs), ao longo de toda a vida.

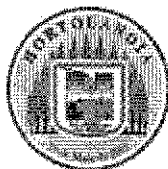
O autismo aparece nos primeiros anos de vida. Apesar de não ter cura, terapias e medicamentos e é claro, muito amor podem proporcionar qualidade de vida para os pacientes e suas famílias.

Assim, visa a presente propositura incluir no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista com o objetivo de conscientizar o Poder Público e a população acerca desse problema que aflige a sociedade moderna.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 16 de abril de 2018, e sua ementa publicada, na data de 13 de abril de 2018, no Jornal Todo Dia, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos. Nesse período a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

II – Análise da Propositura

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 83/2018 fls. 3/3

III – VOTO DO RELATOR

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 45/2018, nos termos desse Relatório

É o RELATÓRIO.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018.

Gervásio Batista Pozza
Relator

Acompanham o voto do Relator o Vereador:

Cleuzer Marques de Lima
Membro

Paulo Pereira Filho
Membro